



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 08/03/1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, diversos materiais em desuso (ferro velho).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 08 de março de 1977.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-